



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
BANCADA PARLAMENTAR PARTIDO VERDE

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 424/2025 AO PROJETO DE
LEI Nº 227/2025, ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS PARA O
EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. -
LOA 2026.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE EMENDA MODIFICATIVA:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 227/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2026, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA DALLAS, inscrita no **CNPJ nº 26.861.839/0001-08** e devidamente registrada no SISPPAR sob o nº 0232, encontrando-se plenamente regular perante os órgãos competentes, vem por meio desta apresentar justificativa para solicitação de apoio financeiro através de emenda parlamentar.

A instituição atua há anos na promoção do esporte, lazer, integração comunitária e incentivo à qualidade de vida no município de Parauapebas, contribuindo diretamente para o bem-estar social, a formação cidadã e o desenvolvimento de jovens e adultos por meio de práticas esportivas organizadas.

Com o objetivo de fortalecer as atividades esportivas locais e ampliar a oferta de eventos que beneficiem a população, a associação solicita ao Vereador Elias Ferreira a destinação de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em emendas parlamentares. Os recursos serão aplicados na organização, estruturação e realização de campeonatos esportivos no município.



ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
BANCADA PARLAMENTAR PARTIDO VERDE

A presente solicitação fundamenta-se na importância social do esporte como ferramenta de inclusão, prevenção de vulnerabilidades, promoção da saúde e incentivo ao convívio comunitário, além de contribuir para o fortalecimento das políticas públicas voltadas ao lazer e ao desporto em Parauapebas.

Diante do exposto, a Associação Esportiva e Recreativa Dallas reafirma seu compromisso com a comunidade e solicita o apoio do parlamentar para viabilizar ações que beneficiarão diretamente centenas de participantes e moradores do município.

OBJETO: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação **de serviços esportivos** que tem por objetivo desenvolver trabalhos voltados **a promover e a fomentar atividades esportivas**.

NATUREZA DA EMENDA: Individual Pura ☐ Individual Saúde ☐ De Bancada ☒

INTERESSADO: **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA DALLAS**

CNPJ: **26.681.839/0001-08**

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços voltados as atividades esportivas;

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA DALLAS**, entidade civil sem fins lucrativos, com vasta experiência no atendimento às atividades **voltadas ao esporte**.

CONSIDERANDO que o § 5º do art. 10 da Lei nº 5.574, de 8 de julho de 2025, estabelece que nos casos em que houver recursos oriundos de emendas parlamentares à Lei Orçamentária Anual, a celebração da parceria, sem necessidade de chamamento público, decorrerá de indicação de Organização da Sociedade Civil beneficiária na própria emenda parlamentar, devendo, entretanto, observar os requisitos dos arts. 29, 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO que com o advento da Emenda à Lei Orgânica – MD nº 01, de 22 de abril de 2025, que reescreveu o art. 102 da Lei Orgânica Municipal, a execução orçamentária e financeira da programação incluída por **emendas individuais e de bancadas** do Legislativo em Lei



ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
BANCADA PARLAMENTAR PARTIDO VERDE

Orçamentária Municipal, **se tornou obrigatória**, nos moldes dos §§ 3º e 4º¹;

CONSIDERANDO que de acordo com o § 1º² do art. 102, da Lei Orgânica Municipal, pelo menos **metade do percentual** das Emendas Individuais de Parlamentares ao Orçamento serão destinadas necessariamente às ações e aos serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO que o §3º, do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a Lei Federal nº 13.019-2014, fora atualizado no ano de 2024, e agora afirma que o Parlamentar deve indicar os beneficiários das emendas, e ainda uma ordem de prioridade para as Emendas, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA DALLAS**, cuja prioridade³ é **11 de 11**, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), para fins de prestação de serviços voltadas fortalecimento das atividades esportivas.

Paraúapebas 19 de dezembro de 2025

Elias Ferreira de Almeida Filho
Vereador do (PV)

Antônio Michel Costa Alves
Vereador do (PV)

¹ § 3º É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações oriundas de emendas individuais, em montante correspondente ao limite a que se refere o § 1º deste artigo. [Alteração feita pelo Art. 3º. - Emenda à Lei Orgânica-MD nº 1, de 22 de abril de 2025.](#)

§ 4º A garantia de execução de que trata o § 3º deste artigo aplica-se também às programações incluídas por todas as Emendas de iniciativa de Bancada de Parlamentares. [Alteração feita pelo Art. 3º. - Emenda à Lei Orgânica-MD nº 1, de 22 de abril de 2025.](#)

²Art. 102[...] § 1º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, sendo que a metade desse percentual será destinada necessariamente às ações e aos serviços públicos de saúde. [Alteração feita pelo Art. 3º. - Emenda à Lei Orgânica-MD nº 1, de 22 de abril de 2025.](#)

³ Ex: Se o parlamentar apresentou 4 (quatro) emendas, ele tem que afirmar dentre as 4 (quatro), qual a prioridade da presente emenda, se ela for a primeira que quiser que se cumpra, então ele vai escrever no campo prioridade, 1 / 4, e assim por diante.



ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
BANCADA PARLAMENTAR PARTIDO VERDE

ANEXO

Identificação de Despesa a ser DEDUZIDA - INDIVIDUAIS DESTINADAS À SAÚDE					
Órgão	88	Emendas Parlamentares			
UO	8888	Emendas Parlamentares			
Nº	Função Programática	Descrição da Atividade	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Valor (R\$)
1ª	99.999.6000.9.002	Reserva Emendas Impositivas – 1% Saúde	9.0.00.00.00	15001002	

Identificação de Despesa a ser DEDUZIDA – INDIVIDUAIS LIVRES					
Órgão	88	Emendas Parlamentares			
UO	8888	Emendas Parlamentares			
Nº	Função Programática	Descrição da Atividade	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Valor (R\$)
1ª	99.999.6000.9.003	Reserva Emendas Impositivas – 1% Individuais	9.0.00.00.00	17080000	

Identificação de Despesa a ser DEDUZIDA – DE BANCADA(S)					
Órgão	88	Emendas Parlamentares			
UO	8888	Emendas Parlamentares			
Nº	Função Programática	Descrição da Atividade	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Valor (R\$)
1ª	99.999.6000.9.004	Reserva Emendas Impositivas – 1% Bancadas	9.0.00.00.00	17080000	100.000,00

Identificação de Despesa a ser INSERIDA ou INCLUÍDA – INDIVIDUAIS DESTINADAS À SAÚDE					
Órgão					
UO					
Nº	Função Programática	Descrição da Atividade	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Valor (R\$)
1ª			3.3.50.41.00	15001002	



ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
BANCADA PARLAMENTAR PARTIDO VERDE

Identificação de Despesa a ser INSERIDA ou INCLUÍDA – INDIVIDUAIS LIVRES					
Órgão					
UO					
Nº	Função Programática	Descrição da Atividade	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Valor (R\$)
1ª			3.3.50.41.00	17080000	

Identificação de Despesa a ser INSERIDA ou INCLUÍDA – DE BANCADA(S)					
Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
UO	0801	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
Nº	Função Programática	Descrição da Atividade	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Valor (R\$)
1ª	27 811 6060 2.072	Desenvolvimento Desportivo e Esportivo	3.3.50.41.00	17080000	100.000,00

Parauapebas 19 de dezembro de 2025

Elias Ferreira de Almeida Filho
Vereador do (PV)

Antônio Michel Costa Alves
Vereador do (PV)